

## Universidade Federal de Ouro Preto

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 154/89

## Ementa:

Adia a realização do 2º Concurso Vestibular de 1989.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a paralisação das atividades acadêmicas e administrativas, motivadas pela greve de caráter geral nas Instituições Federais de Ensino Superior;

considerando, assim, a impossibilidade da realização do 2º Concurso Vestibular, com início estabelec $\underline{i}$  do para o dia 19 de junho do corrente ano, por falta de con dições operacionais,

## RESOLVE:

Art. lº Adiar a realização do referido concurso, até que sejam normalizadas as atividades desta Instituição, quando será estabelecida nova data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 06 de junho de 1989.

Prof. Cristovam Paes de Oliveira

Presidente